



Publicado no D.O.F. n.º 31.012
de 24.09.07, p. 15
do 3 caderno.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 8.686

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a proposição apresentada nesta data e aprovada por votação unânime dos Srs. Conselheiros.

RESOLVEM:

I - Extinguir a 9ª Inspeção Regional do TCM-PA, no Município de Marabá;

II - Criar o Protocolo Avançado do TCM-PA, no Município de Marabá, objetivando, unicamente, o recebimento da documentação pertinente aos seguintes Municípios: Itupiranga, Marabá, Novo Repartimento, Parauapebas, Redenção do Pará e Tucuruí;

III - Relatar os servidores da Inspeção extinta na sede do TCM-PA;

IV - Atribuir ao Protocolo Avançado competência para receber, dentre outros, os documentos enumerados nos Artigos 30 e 31, da Lei Complementar Estadual nº 025/94, os documentos previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, consultas, denúncias e solicitações, devendo referida documentação ser imediatamente encaminhada à sede deste Tribunal, para análise e manifestação;



Publicado no D.O.F. n.º 31.012
de 24.09.07, p. 15
do 3º trimestre

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 8.686

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de setembro de 2007.


Conselheiro **RONALDO PASSARINHO**
Presidente


Conselheira **ROSA HAGE**
Vice-Presidente


Conselheiro **ALCIDES ALCANTARA**


Conselheiro **JOSE CARLOS ARAUJO**


~~Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**~~

Conselheiro Convocado **JOSE ALEXANDRE CUNHA**

Conselheiro Convocado **SERGIO FRANCO DANTAS**